

10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-SMT, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e a São Paulo Transporte – S/A - SPTRANS, objetivando a viabilização de recursos para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

Processo SEI nº 6020.2017/0001775-1

Objeto Readequação de Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros.

Vigência 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18, 14º andar, Centro, São Paulo-SP, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Edson Caram, doravante denominada simplesmente **SMT**, e de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, Sociedade Anônima de Economia Mista, incumbida do gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Paulo, com sede na Rua Boa Vista, nº 236 – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração de Infraestrutura, Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, portador da cédula de identidade RG nº 21.913.440-6 e CPF nº 259.420.248-71, e pelo seu Diretor Presidente, Sr. Paulo César Shingai, portador da cédula de identidade RG nº 14.216.848-8 e CPF nº 047.266.368-20, doravante denominada simplesmente **SPTRANS**, de acordo

com o despacho do Senhor Secretário no Processo SEI nº 6020.2017/0001775-1, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 01/2017-SMT/SPTRANS, para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A. no Ofício DA nº 268/2019, constante do Processo SEI nº 6020.2017/0001775-1, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

2.

DOTAÇÃO	VALOR
Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus 20.10.26.453.3009.2096-3.3.90.39.00-00	R\$ 240.000.000,00
Ações para Modernização do Sistema de Transportes 20.10.26.453.3009.3704-4.4.90.39.00-03	R\$ 8.126.721,00
Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus 20.10. 26.453. 3009. 1096 - 4.4.90.51.00 – 10	R\$ 5.959.210,00

Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus 87.10. 26.453. 3009. 1096 - 4.4.90.51.00 – 08	R\$ 13.762.917,00
Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus 87.10. 26.453. 3009. 1096 - 4.4.90.61.00 – 08	R\$ 4.193.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus 87.10. 26.453. 3009. 1100 - 4.4.90.51.00 – 08	R\$ 70.770.362,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus 87.10. 26.453. 3009. 1100 - 4.4.90.61.00 – 08	R\$ 2.400.000,00
Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível – Programa de Metas 11.e 87.10. 26.453. 3009. 4662 - 4.4.90.51.00 – 08	R\$ 10.970.000,00
Ampliação Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixas Exclusivas de Ônibus em Pavimento Rígido – Programa de Metas 11.d 87.10. 26.453. 3009. 5393 - 4.4.90.51.00 – 08	R\$ 11.970.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus - Programa de Metas 11.f e 11.g 98.20. 26.453. 3009. 5394 - 4.4.90.51.00 – 08	R\$ 10.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1.** Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 148.811.326,97 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 527.436.527,97 (quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). O valor de R\$ 378.652.201,00 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e um reais) onerará as dotações, 20.10.26.453.3009.2096-3.3.90.39.00-00, 20.10.26.453.3009.3704-4.4.90.39.00-03, 20.10.26.453.3009.1096.-4.4.90.51.00-10, 87.10. 26.453. 3009. 1096 - 4.4.90.51.00 - 08, 87.10. 26.453. 3009. 1096 - 4.4.90.61.00 - 08, 87.10. 26.453. 3009. 1100 - 4.4.90.51.00 - 08, 87.10. 26.453. 3009. 1100 - 4.4.90.61.00 - 08, 87.10. 26.453. 3009. 4662 - 4.4.90.51.00 - 08, 87.10. 26.453. 3009. 5393 - 4.4.90.51.00 - 08 e 98.20. 26.453. 3009. 5394 - 4.4.90.51.00 - 08, mediante aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

- 3.1.** O prazo de vigência do presente Convênio é de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do convênio que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

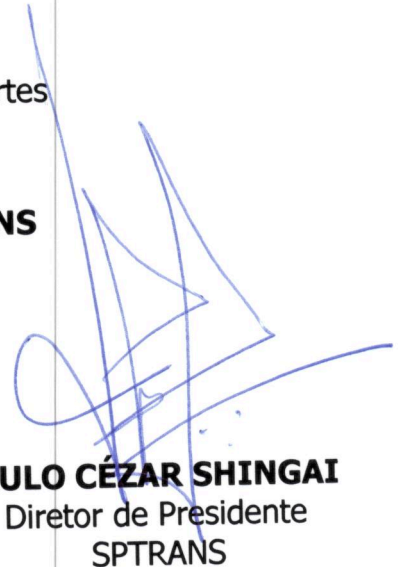


EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS





ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração de Infraestrutura
SPTRANS



PAULO CÉZAR SHINGAI
Diretor de Presidente
SPTRANS

Testemunhas:


Nome: CLAUDIA PONTIM
RG: 133475013


Nome: Silvia Leticia S. Joubert
RG: 28311196-3